

MUNICIPIO DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 51/2019

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 544/2018 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Inexigibilidade nº. 51/2019, o participante:

Vencedor (Valores expressos em R\$)	
EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO EIRELI	121.826,50

Timbó/SC, 14 de agosto de 2019.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração